



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ENAJUM/SECON

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Locação de espaço para evento, com capacidade para no mínimo 150 pessoas, com serviços de projeção, sonorização e transmissão e tradução simultânea, com de mão-de-obra técnica incluída, equipamentos específicos e estrutura de apoio, internet dedicada, bem como mobiliário e fornecimento de *coffee break* e coquetel, para atender as demandas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM) na realização do Congresso Internacional de Direito Militar, na cidade de Curitiba - PR, no período de 9 a 11 de setembro de 2025.

A realização do Congresso Internacional de Direito Militar é uma iniciativa institucional anual, de relevância nacional, promovida pela ENAJUM, com o objetivo de debater temas contemporâneos e relevantes para a Justiça Militar da União. O evento contará com a participação de magistrados, membros do Ministério Público, advogados, acadêmicos e servidores públicos, sendo imprescindível a contratação de estrutura adequada para garantir a qualidade técnica e organizacional necessária.

Na edição anterior do evento, no ano de 2024, foram firmadas duas contratações distintas: uma para a locação do espaço e *buffet*, realizada pelo STM, objeto do processo SEI 012005/24-00.154 e outra para os serviços áudio e vídeo e tradução simultânea, que foi realizada pela Marinha do Brasil, parceira da ENAJUM na promoção do evento. No entanto, a experiência da contratação da Marinha não foi satisfatória, pois um dos fornecedores, não sediado no mesmo estado do evento, não compareceu no dia marcado, colocando em risco a execução do congresso e exigindo ações emergenciais da equipe organizadora. Esse fato evidencia a importância de uma contratação mais integrada, com exigência de capacidade técnica local e maior responsabilidade contratual, a fim de mitigar riscos e garantir a continuidade e qualidade do evento.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM) tem, entre suas atribuições, a competência de promover eventos de formação, capacitação e debate jurídico, visando ao aprimoramento da magistratura militar e ao fortalecimento institucional da Justiça Militar da União.

Nesse contexto, será realizada a edição de 2025 do **Congresso Internacional de Direito Militar**, que tem por finalidade reunir magistrados, membros do Ministério Público Militar, advogados, acadêmicos, servidores públicos e demais profissionais do Direito para discutir temas atuais e relevantes relacionados à justiça militar e ao direito militar.

Para a concretização do evento, é necessária a **contratação de espaço físico com infraestrutura completa** e serviços correlatos de apoio, especialmente:

- ambiente adequado com capacidade mínima para 150 participantes e
- mobiliário para formato auditório e escolar, com sala VIP para

receber as autoridades e *hall* para recepção, credenciamento e intervalos;

- suporte audiovisual e técnico;
- transmissão digital ao vivo;
- serviços de tradução simultânea;
- internet dedicada;
- oferta de *coffee breaks* e coquetel de abertura.

A contratação visa garantir a qualidade técnica e a confiabilidade da estrutura necessária ao bom andamento do evento, otimizando os recursos administrativos da ENAJUM.

Adoção de modelo integrado: Considerando as dificuldades enfrentadas na edição anterior do evento (2024), nas quais os serviços foram contratados separadamente e um dos fornecedores não compareceu no dia do evento – comprometendo a segurança e a execução –, opta-se nesta edição pela **contratação unificada**, preferencialmente com fornecedores locais ou que comprovem capacidade de pronta atuação na cidade de Curitiba/PR, mitigando riscos operacionais e logísticos.

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução demandada consiste na **contratação integrada de espaço físico e serviços complementares** para a realização do Congresso Internacional de Direito Militar, que ocorrerá de 09 a 11 de setembro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

A contratação deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

2.2.1. Infraestrutura do Espaço

- Localização em Curitiba/PR, com acesso fácil e segurança, estacionamento privativo e público nas proximidades;
- Capacidade mínima para 150 pessoas sentadas em formato auditório;
- Espaço climatizado, com acústica adequada e acessibilidade para pessoas com deficiência;
- Ambientes de apoio: *hall* de entrada para credenciamento, espaço reservado para *coffee break* e para realização do coquetel de abertura;
- Ambiente com banheiros privativos, em boas condições de higiene e de fácil acesso;
- mobiliário para as atividades;
- restaurante no local que consiga atender, no almoço, os participantes do evento (evitando deslocamento e gasto com segurança e transporte);
- capacidade para prover alimentação nos intervalos;
- capacidade para prover, no mínimo, 30 quartos; e
- entrada privativa para o evento.

2.2.2. Serviços Técnicos e Audiovisuais

- Sistema completo de **sonorização e microfones (fixos e móveis)**;
- **Projeção multimídia com telas ou telões visíveis a todos os participantes**;
- **Gravação e transmissão ao vivo** por meio de plataforma digital

(Zoom);

- **Câmeras, equipamentos de captação de imagem e som profissional;**
- Mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem de todos os sistemas audiovisuais durante os três dias do evento.

2.2.3. Tradução Simultânea

- Cabine de tradução simultânea (conforme padrão ISO);
- Fones receptores para pelo menos 150 participantes simultâneos;
- Intérpretes profissionais (com experiência em eventos jurídicos ou técnicos).

2.2.4. Conectividade

- **Internet dedicada e estável**, com capacidade adequada para suportar a transmissão do evento sem interrupções;
- Rede Wi-Fi disponível para participantes, palestrantes e equipe técnica.

2.2.5. Alimentação

- **Coffee break** nos períodos da manhã e da tarde (total de 6 coffee breaks), com cardápio variado (opções com e sem lactose/glúten);
- **Coquetel de Abertura** no primeiro dia do evento (09/09/2025).

2.2.6. Outros Requisitos

- Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de todo o mobiliário e equipamentos;
- Disponibilidade de equipe de eventos para apoio no local;
- Disponibilidade de equipe para apoio no *check in e check out* diferenciado para o grupo;
- Responsabilidade pela limpeza e conservação do espaço durante o período do evento;
- Seguro ou garantia contra falhas de execução;
- Preferência por fornecedores com atuação comprovada em Curitiba/PR ou com estrutura local para resposta imediata.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

Para atender à demanda da ENAJUM referente à realização do Congresso Internacional de Direito Militar, foi realizada pesquisa de mercado visando identificar as **alternativas disponíveis** no município de Curitiba/PR, capazes de fornecer, de forma integrada, os serviços e a infraestrutura demandados.

A pesquisa compreendeu:

- Visita de reconhecimento da equipe técnica da ENAJUM;

- Consultas a sites institucionais e de centros de convenções, hotéis com estrutura para eventos, empresas especializadas em produção de eventos corporativos e jurídicos;
- Contato com empresas de eventos que prestaram serviços à Administração Pública ou a entidades do Poder Judiciário; e
- Verificação de registros em plataformas como Compras.gov.br e SICAF, com análise de contratos similares realizados por outros órgãos.

Quadro Resumo Comparativo

Solução	Descrição	Pontos Positivos	Pontos Críticos	Custo Estimado (R\$)
1ª - Contratação separada de espaço, <i>buffet</i> e serviços técnicos (modelo anterior)	Locação de espaço e buffet em um contrato; Audiovisual/tradução/streaming em outro	Pode facilitar concorrência ampla	Risco de incompatibilidades entre fornecedores; problemas de responsabilização e coordenação; experiência negativa em 2024	R\$ 120.000,00
2ª - Contratação de empresa especializada em eventos, com fornecimento de todos os serviços de forma integrada (modelo atual proposto)	Contratação única de empresa que forneça ou gerencie todos os serviços (espaço, técnicos, alimentação, etc.)	Redução de riscos operacionais; maior controle e responsabilização; facilidade na fiscalização e gestão contratual	Menor número de fornecedores; necessidade de critérios técnicos claros	R\$ 95.000,00
3ª - Realização em espaço público ou institucional com contratações pontuais (universidade, tribunal, etc.)	Utilização de espaço de órgão parceiro ou instituição pública e contratação dos serviços auxiliares separadamente	Custo reduzido de locação	Dependência de disponibilidade e infraestrutura adequada; risco de falta de flexibilidade em horários e montagem; dificuldade no deslocamento - maior custo de pessoal para coordenar a logística	- Alimentação - R\$ 35.000,00 - Audio e vídeo - R\$ 45.000,00 - Tradução - R\$ 10.000,00 - Transporte e segurança - R\$ 10.000,00 Total - R\$ 100.000,00

Dentre as soluções comparadas, foi escolhida a 2ª Solução, em razão dos seguintes aspectos técnicos e econômicos:

A 1ª alternativa (modelo anterior) revelou-se inadequada, tendo em

vista os problemas enfrentados na edição anterior do evento, sobretudo a **falha de comparecimento de fornecedor terceirizado**, o que comprometeu parte da organização. Embora possa parecer economicamente viável à primeira vista, acarreta **maior risco de descontinuidade**, fragmentação da responsabilidade e dificuldade na gestão da contratação. Além de que, a maioria dos hotéis visitados e empresas de alimentação/áudio e vídeo não aceitam empenho.

A 3ª alternativa, embora pareça interessante do ponto de vista econômico, **não garante infraestrutura adequada**, uma vez que a maioria dos espaços institucionais consultados **não possui a totalidade dos recursos técnicos e logísticos** exigidos (transmissão digital, tradução simultânea, disponibilidade de buffet interno, etc.), ou estão com **agenda indisponível** no período previsto. A gratuidade do espaço, acaba equivalendo, pois teríamos que concentrar recursos para a contratação de transporte, bem solicitar apoio das Forças para medidas de segurança no deslocamento.

A alternativa mais aderente à realidade da demanda é a 2ª – Contratação única de empresa que forneça ou gerencie todos os serviços (espaço, técnicos, alimentação, etc.), capaz de fornecer ou subcontratar os serviços necessários de maneira coordenada, com **responsabilidade única**, mitigando os riscos de incompatibilidade técnica entre fornecedores, dificuldades logísticas, falta de responsabilidade integrada, aumento de custos ocultos (transporte, montagem, operação, desmontagem, taxas adicionais inesperadas), descontinuidade ou não execução do objeto, além de risco jurídico e administrativo.

3.2 – Descrição da solução como um todo

Trata-se de contratação de solução integrada dos serviços que exige coordenação logística, porém podem ser classificados como serviços comuns, passíveis de definição precisa no Termo de Referência, e cuja qualidade pode ser aferida com base em padrões usuais de mercado, com padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, não envolvendo inovação, criação intelectual ou singularidade técnica que os caracterizem como serviços especiais.

Apesar da classificação como serviços comuns, a modalidade de Pregão Eletrônico mostra-se inviável, com base em visita técnica realizada à cidade-sede (Curitiba/PR), pela equipe técnica, que apurou que:

- **Espaços institucionais e públicos foram descartados** por não oferecerem a infraestrutura completa exigida (equipamentos, alimentação, transmissão, etc.) ou não terem disponibilidade para a data agendada;
- **Hotéis e centros de convenções privados visitados informaram não aceitar empenho como forma de garantia contratual**, condição essencial para viabilizar a contratação pela Administração Pública.

Tais fatores configuram barreira prática à realização de procedimento competitivo por pregão eletrônico, pois objeto a ser contratado restringe a participação a fornecedores aptos a cumprir integralmente os requisitos da contratação e aceitar as condições do regime de execução pública.

Conclusão: Possível Inexigibilidade

Dessa forma, pode-se avaliar a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento na restrição de competição, uma vez que:

- Há número extremamente restrito de fornecedores que atendem à totalidade da solução integrada, com disponibilidade local e aceitação de empenho como forma de pagamento;
- A integração de serviços técnicos, alimentação e infraestrutura

exige compatibilidade logística e centralização de responsabilidade, que dificilmente poderá ser obtida por divisão entre múltiplos fornecedores;

- A contratação visa garantir a continuidade e a segurança da realização do evento, em atenção ao interesse público e à economicidade global da solução.

3.3 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

Descrição do item	Unidade	Valor Total
Locação de espaço (3 diárias)	3 diárias	R\$ 17.680,00
Coffee break/Coquetel	4 serviços	R\$ 33.739,20
Internet (link dedicado - 50Mb)	3 diárias	R\$ 8.070,00
Serviços de projeção e sonorização	3 diárias	R\$ 34.423,50

Obs: conforme orçamento prévio, em anexo

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se que o valor da contratação será de aproximadamente R\$ 93.912,70, conforme orçamentos prévios, em anexo.

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução e para o Agrupamento

Trata-se de contratação de solução de serviços integrados, em que a Contratada seja capaz de fornecer ou subcontratar os serviços necessários de maneira coordenada, com responsabilidade única, possibilitando:

- Centralização da gestão contratual, pela necessidade de garantir a continuidade e segurança na execução do evento, evitando falhas como as ocorridas em 2024;
- Mitigação de riscos logísticos e operacionais, pela complexidade e interdependência dos serviços demandados, que exigem coordenação técnica e logística;
- Prestadores dos serviços já cientes e acostumados com o ambiente e infraestrutura oferecidos;
- Maior agilidade na execução e resposta a imprevistos, pela possibilidade de responsabilização centralizada, facilitando a fiscalização contratual;
- Maior segurança e conforto para as autoridades convidadas para participar do evento; e
- Economia indireta com deslocamentos, integrações técnicas e ajustes, pela otimização de recursos públicos, evitando gastos extras com correções emergenciais, retrabalhos ou substituições de fornecedores.

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No ano de 2024 foram realizadas três contratações separadas, quais sejam:

a) Contratação de locação de espaço físico no hotel Deville Prime, com mobiliários para recepção, espaço e fornecimento de alimentação, na cidade de Salvador/BA, para Realização de Simpósio da ENAJUM, realizada pelo STM, objeto do processo 012005/24-00.154, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei

14.133/2021, em razão do baixo valor nos limites do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

b) Contratação de serviços áudio e vídeo, realizada pela Marinha do Brasil, parceira do STM na execução do evento, na modalidade de Pregão Eletrônico, resultando numa inexecução total do objeto, considerando que o prestador do serviço era sediado em cidade diversa da localidade do evento, não comparecendo para o cumprimento de suas obrigações. Referida situação colocou em risco a atividade, comprometendo sensivelmente a qualidade geral do Congresso além de demandar esforços inesperados da restrita equipe técnica e administrativa da ENAJUM para a solução do problema, fora do seu ambiente de atuação.

c) Contratação de tradução simultânea - realizada pela 6ª CJM, via contratação direta, conforme processo SEI nº 000206/24-06.65

Até o presente momento, esta equipe de planejamento não tem conhecimento de contratações correlatas e /ou interdependentes com as características do presente objeto, neste exercício.

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação foi aprovada pelo CGC, conforme Deliberação 4402551 e alinha-se ao Planejamento Estratégico no objetivo 2 - Fortalecer a Imagem Institucional do STM e da ENAJUM com o cidadão e a sociedade.

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

A contratação unificada dos serviços tem como principal objetivo garantir a adequada execução e o pleno êxito do **Congresso Internacional de Direito Militar**, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM), assegurando a eficiência, a integração e a padronização dos serviços prestados.

Por meio da contratação de um único fornecedor, busca-se obter os seguintes resultados:

4.1.1. Integração e Compatibilidade Técnica Total

- Garantir que todos os equipamentos e sistemas de projeção, sonorização, transmissão e tradução simultânea estejam plenamente integrados, com compatibilidade técnica assegurada pelo mesmo fornecedor.
- Assegurar que os profissionais responsáveis pela operação de áudio, vídeo e transmissão atuem de forma coordenada, otimizando o desempenho técnico e evitando falhas de integração durante o evento.

4.1.2. Eficiência Logística e Operacional

- Centralizar a responsabilidade pela logística de montagem, testes e desmontagem dos equipamentos e serviços, eliminando riscos de atrasos e problemas operacionais.
- Simplificar o planejamento do evento, evitando a necessidade de múltiplas tratativas, reuniões e vistorias entre diferentes fornecedores.

4.1.3. Resposta Rápida a Eventuais Intercorrências

- Possibilitar a pronta solução de eventuais problemas técnicos, operacionais ou logísticos durante o evento, com responsabilidade

concentrada em único fornecedor.

- Facilitar o suporte durante a realização do congresso, reduzindo significativamente o risco de interrupções ou falhas.

4.1.4. Padronização da Qualidade e Experiência

- Proporcionar uma experiência padronizada e de alta qualidade a todos os participantes, tanto presenciais quanto virtuais, com infraestrutura adequada, transmissão de alta qualidade, serviços de tradução simultânea eficientes e alimentação compatível com o porte do evento.
- Assegurar o atendimento às normas de acessibilidade, segurança e conforto no local do evento.

4.1.5. Racionalização Administrativa e Segurança Jurídica

- Simplificar o processo de fiscalização, recebimento e pagamento dos serviços contratados, com redução de custos administrativos e maior transparência.
- Reduzir os riscos jurídicos e de questionamento por órgãos de controle, uma vez que a contratação integrada se alinha ao princípio da eficiência e ao dever de planejamento prévio adequado, previstos na legislação vigente.

4.1.6. Otimização de Custos

- Possibilitar melhores condições comerciais, considerando o fornecimento global dos serviços, com possível redução de custos decorrente da negociação em pacote fechado, além de evitar a duplicidade de despesas logísticas.

4.2 – Possíveis Impactos Ambientais

Pode-se considerar como possíveis impactos ambientais:

- Consumo de energia elétrica;
- Geração de resíduos sólidos;
- Consumo de água;
- Emissão de gases de efeito estufa (transportes de equipamentos, deslocamentos dos participantes e equipes técnicas, consumo de energia durante a transmissão do evento);
- Poluição sonora;
- Desperdício de alimentos;
- Uso de materiais não sustentáveis.

Para mitigar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, serão priorizadas medidas de sustentabilidade, como a seleção de fornecedores locais, a fim de reduzir emissões relacionadas ao transporte de equipamentos e alimentos. Também será solicitada a adoção de materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis nos serviços de alimentação, sempre que possível, bem como sugerida a coleta seletiva e o correto descarte de resíduos gerados durante o evento. Além disso, será incentivada a redução de impressos, com preferência por materiais digitais, e o uso de equipamentos eletrônicos eficientes e sistemas de iluminação de baixo consumo.

O planejamento da contratação também prevê ações para evitar o desperdício de alimentos, como o dimensionamento adequado das quantidades. Tais medidas visam não apenas reduzir os impactos ambientais, mas também promover a responsabilidade socioambiental, em alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

Após a análise da demanda e a realização da pesquisa de mercado, verificou-se a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação dos serviços necessários para a realização do Congresso Internacional de Direito Militar, promovido pela ENAJUM, no período de 9 a 11 de setembro de 2025, na cidade de Curitiba/PR. (CATSER 0937- Locação de espaço físico para eventos, com infraestrutura e serviços agregados)

O levantamento de mercado realizado pela equipe técnica identificou, até o momento, a existência de fornecedor com capacidade de ofertar, de forma integrada, todos os serviços demandados. A contratação unificada mostrou-se viável e mais eficiente, tanto sob o aspecto operacional quanto econômico, pois possibilita a integração dos serviços, minimiza riscos logísticos e técnicos, e reduz custos administrativos relacionados ao acompanhamento e gestão contratual. Ademais, a realização do evento em local com estrutura adequada e com fornecedores locais contribui para a mitigação de impactos ambientais e atende às diretrizes de eficiência, economicidade e sustentabilidade exigidas pela Administração Pública.

O ETP se insere no conjunto de informações que devem ser divulgadas pelos órgãos públicos conforme preconiza a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) com base nos princípios da transparência pública, publicidade e gestão da informação.



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES, CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTRATOS**, em 13/08/2025, às 14:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GELVA CAROLINA PIATTI DE OLIVEIRA DOI, INTEGRANTE TÉCNICA**, em 13/08/2025, às 16:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA FONSECA HILARIO VAZ, SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA ENAJUM**, em 14/08/2025, às 06:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4462425** e o código CRC **9B595C4F**.

4462425v24

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF